

LEI Nº 119/2014.

***DISPÕE SOBRE REPASSE FINANCEIRO AO CONSELHO COMUNITÁRIO DE CANOA QUEBRADA, PARA PROPICIAR A PARTICIPAÇÃO DA EQUIPE ARACATIENSE NOS JOGOS BRASILEIROS DE CAPOEIRA RIO DE JANEIRO 2014, NA FORMA QUE INDICA.***

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARACATI**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Aracati aprovou e é sancionada e promulgada a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a repassar ao Conselho Comunitário de Canoa Quebrada, portador do CNPJ de nº 01.528.068/0001-00, o valor de R\$ 4.250,00 (Quatro mil duzentos e cinquenta reais) para propiciar a participação da Equipe Aracatiense nos Jogos Brasileiros de Capoeira Rio de Janeiro 2014, os quais serão realizados nos dias de 18 a 26 de agosto de 2014.

**Art. 2º** - Para efeito do artigo anterior, o repasse será realizado mediante convênio a ser ajustado entre o Município de Aracati e o Conselho Comunitário de Canoa Quebrada.

**Parágrafo único** – Fica o Conselho Comunitário de Canoa Quebrada obrigado a prestar contas dos recursos recebidos no prazo de 90 (noventa) dias, sob pena de ficar impossibilitado de receber recursos dos Cofres Municipais.

**Art. 3º** - As despesas resultantes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento do presente exercício.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI**, aos quinze dias do mês de agosto do ano de dois mil e quatorze.

**FRANCISCO IVAN SILVÉRIO DA COSTA**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE ARACATI**

